



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera à Lei Orgânica Municipal,
e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do *Art. 209, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno, combinado com o que preceitua os incisos IV do Art. 46, I do Art. 48, e § 2º do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA* a seguinte.

EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do Art. 25 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. (...)

§1º (...)

§2º- É de 10 (dez) o número de Vereadores da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia. ”


Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Presidente



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

... Continuação. **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 026/2023.**

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Pedro da Aldeia, 02 de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA



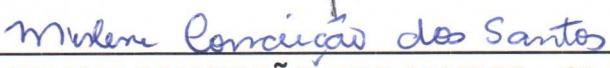
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES – Presidente



FRANKLIN RIBEIRO CHAVES DE MORAES – Vice-Presidente



JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA – 1º Secretário



MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS – 2ª Secretária

PROMOVENTE: MESA DIRETORA





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

ERRATA

Emenda à Lei Orgânica nº: 001, de 22 de dezembro de 2020,
publicada no Boletim Informativo nº: 750 de 23/12/2020:

Onde se lê: "Emenda à Lei Orgânica nº: 001, de 22 de
dezembro de 2020".

Leia-se: "Emenda à Lei Orgânica nº: 025, de 22 de
dezembro de 2020".

Emenda à Lei Orgânica nº: 001, de 02 de fevereiro de 2023,
publicada no Boletim Informativo nº: 1064 de 10/02/2023:

Onde se lê: "Emenda à Lei Orgânica nº: 001, de 02 de
fevereiro de 2023".

Leia-se: "Emenda à Lei Orgânica nº: 026, de 02 de
fevereiro de 2023".

Emenda à Lei Orgânica nº: 002, de 04 de abril de 2023, publicada
no Boletim Informativo nº: 1092 de 06/04/2023:

Onde se lê: "Emenda à Lei Orgânica nº: 002, de 04 de
abril de 2023".

Leia-se: "Emenda à Lei Orgânica nº: 027, de 04 de abril
de 2023".